

Exercício 1 ✓

foi de € 1.140.075,17. *Art 41 - prazo da O do 2º mês seguinte nº 1 a)*

Em Outubro/2008 foram efectuadas as seguintes operações:

- 1) Compra de existências (mercadorias) a um fornecedor local = 49.800,00 (IVA incluído)
- 2) Reparação de uma viatura ligeira de passageiros = 1.130,00 (IVA incluído)
- 3) Aquisição de gasóleo p/ viatura ligeira de mercadorias = 115,00 (IVA incluído)
- 4) Almoços com clientes = 162,00 (IVA incluído)
- 5) Vendas no mês de Outubro/2008 = 92.859,58 (Vendas líquidas de IVA)
- 6) Devolução de um cliente (mercadoria facturada no mês anterior). Valor da mercadoria = 9.950,45 + IVA. (A nota de crédito foi emitida com IVA)
- 7) A empresa reportou em Setembro/2008 o valor de 6.110,25 (DP enviada dentro do prazo legal)

Pretende-se:

O enquadramento fiscal em sede de IVA para cada movimento e o apuramento do IVA a pagar (ou a recuperar) relativo a Outubro/2008.

	BASE	
Liquidado	43.684.25	Deduz
Cacepo 4/006	100.7847 06	6,115.79 v
<u>13,000.34</u>	<u>92,859.58</u> Cacepo 3	7.06
	9.950.45	
		1,393.06
<u>13,000.34</u>		<u>7,515.81</u>
	5,484.44	
Reportado 4R's anterior	6.110.25	A pagar
		A reportar 625.88

CIVA LISTA II

- ① IVA Dedutível - Art 19º, nº 1 a), 20º nº a)
Tx Normal - Art 18, nº 3 Não consta Lista I e II
- ② Excl. Direito dedução - Art 21, nº 1 a)
- ③ IVA Ded. Art 19º, nº 1 a) e 20, nº 1 a)
Tx Normal Art 18º, nº 3 (não consta lista I e II)
- ④ Excl. Direito dedução - Art. 21 nº 1 d)
- ⑤ IVA Liq. - Art 2º, nº 1 a)
Tx Normal Art 18, nº 3
- ⑥ Regularização - Art 78 nº 4 e 5
Tx Art 18 nº 3
- ⑦ IVA Dedutível - Art 22º, nº 4

Apuramento 13,000,34.

imposto